

PORTARIA Nº 0010/2019/CGE/MT

Designa o fiscal e substituto de fiscal do contrato das principais atribuições dos fiscais contratuais no exercício da função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos oriundos da CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71º, II e VIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 99 § 3º do Decreto Estadual n.º 840 de 10/02/2017, acerca da necessidade de acompanhamento da execução, fiscalização dos contratos celebrados por representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que o § 3º, art. 99, do Decreto 840 de 10/02/2017, dispõe que o recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos e comissionados do órgão contratante e as demais atribuições dos

Fiscais Contratuais;

Art. 1º Designar os servidores abaixo que atuarão como fiscal e fiscal substituto do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1/12/2018.

Nº CONTRATO CONTRATADO		VIGÊNCIA		VALOR	FISCAL DO CONTRATO		
TITULAR	SUBSTITUTO						
021/2018 CGE Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	MT	de 21/12/2018	20/12/2019	a R\$ 4.895,34	Claudio Martins	Ladislau Jonathan Portilho	Araújo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2019.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0e185b69

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar